

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PARECI NOVO

Ao Senhor Prefeito Municipal,
para ver a possibilidade de atender.

INDICAÇÃO Nº 001

Pareci Novo, 28 janeiro de 2022.

Com base e fundamentação legal nos termos regimentais, em conformidade com o **art. 108** do Regimento Interno deste Parlamento e respeitosamente atendendo as prerrogativas que competem aos Vereadores, conforme os artigos 29 a 31 da Constituição Federal de 1988, encaminhamos ao Sr. Prefeito Municipal a seguinte INDICAÇÃO:

- ver da possibilidade do Executivo Municipal **conceder o reajuste do piso ao MAGISTÉRIO MUNICIPAL, tendo em vista que o piso salarial profissional nacional do magistério, em 2022, válido a partir de 1º de janeiro de 2022, passou ao valor de R\$ 3.845,34 (três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), conforme dispõe o parágrafo único do art. 5º da Lei 11.738/2008.**

JUSTIFICATIVA

Nada mais justo que o magistério municipal seja contemplado com o reajuste conforme legislação federal, uma vez que o alto custo de vida atinge a todos. E também como forma de valorizar o precioso trabalho exercido perante à comunidade escolar de Pareci Novo.

As administrações estão vinculadas ao cumprimento desta lei federal, e o mais importante que cumprir a legislação federal é garantir ao magistério uma remuneração digna, pois se trata da profissão imprescindível para alavancar o crescimento/desenvolvimento de um município em todos os setores.

Convém salientar que é retrógrado avaliar esse reajuste como despesa, sendo um investimento que se faz necessário para o crescimento intelectual, emocional, profissional e físico das crianças, adolescentes e jovens do Município.

Ver. Augusto Kappes

Ver. Antonio Gelcí de Mello